

Data de emissão
30/09/2020

Processo
2020/300.10.005/2394

Convite: CONVITE - CONSULTA PRÉVIA N.º 19/2020 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TV, INTERNET E VOZ

Exmo./ Sr.,

Convida-se a V.^a Ex.^a a apresentar proposta, nos termos e artigos 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, para a celebração do contrato designado no assunto em epígrafe, cujas condições constam do presente Convite e Caderno de Encargos que segue em anexo, onde são indicadas as especificações e outros elementos que nos termos legais, terão que ser observados neste procedimento.

1. Objeto

Prestação de serviços de TV , INTERNET e VOZ com todas as características técnicas estipuladas e locais definidos no anexo I ao presente caderno de encargos.

2. Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Câmara Municipal de Ourique, Av.^a 25 de Abril, 7670-250 Ourique, com o Telefone N.º 286 510 400 e Fax N.º 286 510 401 e o e-mail: geral@cmourique.pt.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por Despacho proferido pelo Sr. Presidente – Marcelo David Coelho Guerreiro no uso de competência própria em conformidade com o estipulado nos artigos 36.º e 38.º Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 18/2008 de 29

de janeiro na sua atual redação, nos termos do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4. *Fundamentação da escolha do procedimento*

O presente procedimento obedece aos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos.

5. *Documentos da Proposta*

5.1 Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante no presente convite Anexo I (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º); **(ALERTA-SE QUE A DECLARAÇÃO FOI ALTERADA COM A REVISÃO DO CCP, ENTRADA EM VIGOR A 1 JANEIRO 2018- VEJA-SE MINUTA ANEXA A ESTE CONVITE).**

5.2 Valor mensal;

5.3 Valor Global da proposta apresentada, a qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

5.4 Referência a aspetos que do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes que contribuam para a boa compreensão da proposta;

5.5 Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, ou indicação do código de acesso para consulta da certidão permanente on-line na plataforma do Portal das Empresas ou outro para efeitos de verificação de poderes para assinar os documentos.

6. *Outros elementos da proposta*

6.1 O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias, contados da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

6.2 Todos os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua Portuguesa.

6.3 Todos os documentos que instruem a proposta deverão ser assinados, pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

7. Esclarecimentos, retificações e alterações das peças do procedimento

7.1 Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento devem ser solicitados pelos interessados, por escrito, na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov disponível através do endereço www.acingov.pt, no primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

7.2 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados por escrito, pelo Júri do concurso, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

7.3 O Júri pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento nos termos e no prazo previstos no número anterior.

7.4 Os esclarecimentos e as retificações referidas nos números anteriores serão juntos às peças do procedimento e disponibilizados a todos os concorrentes na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov disponível através do endereço www.acingov.pt referido.

Os esclarecimentos e as retificações referidos no n.º 7.1 a 7.3 do presente artigo fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

8. Prazo para apresentação da proposta

O prazo para apresentação da proposta decorre até às 23h59m do sexto dia a contar do dia seguinte ao envio do presente convite.

9. Modo de apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a integram devem ser apresentados através na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov disponível através do endereço www.acingov.pt

10. Critério de adjudicação

O “preço”, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do Código dos contratos públicos

11. Critério de desempate

Em caso de empate será efetuado por sorteio, sendo as operações materiais de desempate realizadas na presença dos concorrentes envolvidos ou dos seus legais representantes.

12. Contrato

1. O Contrato é dispensado nos termos do artigo 95.º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos públicos.
2. Com a dispensa do contrato escrito, nos termos do n.º 3 da referida disposição legal o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da proposta adjudicada.

13. Negociação

Não haverá lugar à negociação

14. Prestação de caução

Não haverá lugar ao pagamento de caução, nos termos do n.º 2, alínea a) do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

15. Documentos de habilitação

15.1 O adjudicatário deve apresentar no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da adjudicação, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov disponível através do endereço www.acingov.pt os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme modelo constante do presente convite Anexo II (*a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º) do CCP; (ALERTA-SE QUE A DECLARAÇÃO FOI ALTERADA COM A REVISÃO DO CCP, ENTRADA EM VIGOR A 1 JANEIRO 2018 - VEJA-SE MINUTA ANEXA A ESTE CONVITE).*

b) Documento comprovativo de que não se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do CCP;

15.2 Ao adjudicatário será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos de habilitação que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º do C.C.P.

15.3 Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

16. Notificações e comunicações entre a entidade adjudicante e o concorrente

16.1 Todo o procedimento concursal é desenvolvido através dos meios disponibilizados pela plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov disponível através do endereço www.acingov.pt.

16.2 Devem ser submetidos na plataforma referida designadamente, as notificações, comunicações, informações, pedidos de esclarecimentos, respostas a esclarecimentos, pronúncia em audiência prévia e os documentos de habilitação.

17. Legislação aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite aplica-se o regime previsto no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara

MARCELO DAVID
COELHO
GUERREIRO

Digitally signed by MARCELO
DAVID COELHO GUERREIRO
Date: 2020.09.30 15:59:27
+01:00
Location: Portugal

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º)

1 - (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ⁽¹⁾... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de.....(designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ⁽²⁾ se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2- Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽³⁾:

a) ...

b) ...

3- Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4- Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5- O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de con-

tratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6- Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7- O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

local),... (data), ... assinatura)(4)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além da declaração, nos termos do disposto nas alíneas b),c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de decl. (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário (a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 – O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local),... (data), ... [assinatura (5)]

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) no caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão “a sua representada”.

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º